



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 171/2014 - Autoria: Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre denominação de Alameda
Dr. Antonio Loureiro Sobral à Alameda
"U" do Casablanca Residencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** A Alameda "U", localizada no Casablanca Residencial, passa a denominar-se **Alameda "Dr. Antonio Loureiro Sobral"**.
- Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2014.

PROT. 000065 CÂMERA M. ASSIS 08/01/2015 15:26 CAMPAF

